



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 012/2013

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2013, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES E A EMPRESA CLARO S/A.

A AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES – ANTT, entidade integrante da Administração Federal Indireta, constituída nos termos da Lei No 10.233, de 5 de junho de 2001, situada no Setor de Clubes Esportivos Sul, Trecho 03, Lote 10, Pólo 8, Projeto Orla, Brasília – DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.898.488/0001-77, neste ato representada por sua Superintendente de Gestão, Senhora ELISABETH ALVES DA SILVA BRAGA, brasileira, casada, Analista de Planejamento e Orçamento, portadora da Carteira de Identidade nº 799842, expedida pela SSP/DF e do CPF nº 333.991.581-49, nomeada pela Portaria nº 353 de 01 de outubro de 2009, publicada no DOU de 02 de outubro de 2009, denominada CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa CLARO S/A, estabelecida à Rua Flórida, nº 1970, Cidade Monções, CEP 04565-001, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.432.544/0001-47, representada neste ato pela Senhora ROGERIA MARTINS SANTOS MARANHÃO, gerente executiva de contas, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade nº 860.549, expedida pela SSP-DF e CPF nº 310.280.121-87, e pelo Senhor ADRIANO BATISTA PIRES, Gerente de Contas, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 2.019.282, expedida pela SSP/GO e CPF nº 774.624.911-68, denominada CONTRATADA, acordam em celebrar o presente instrumento, com base na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes Cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente Termo Aditivo a supressão do quantitativo de minutos disponíveis para ligações de longa distância internacional, constantes do Anexo II do Contrato ora aditado, que passa a conter as seguintes informações:

ANEXO II – TABELA DE PREÇOS E TARIFAS

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE DE MINUTOS ESTIMADA MENSAL (Q)	PREÇO (P) POR MINUTO / EVENTO (R\$)	DESCONTO	TOTAL (PXQ) COM DESCONTO (R\$)
CHAMADAS DDI – GRUPO 1	375	2,31	35,00%	R\$ 563,06
CHAMADAS DDI – GRUPO 2	1.500	2,31	35,00%	R\$ 2.252,25
CHAMADAS DDI – GRUPO 3	375	2,31	35,00%	R\$ 563,06
CHAMADAS DDI – GRUPO 4	375	2,31	35,00%	R\$ 563,06

VALOR MENSAL	R\$ 3.941,44
VALOR ANUAL	R\$ 47.297,25

- 1.1.1 a supressão do quantitativo do objeto do Contrato nº 012/2013 corresponde a redução de 25% sobre o valor global atualizado do contrato.
- 1.1.2 a aplicação da referida supressão ocorrerá a partir do dia 01 de setembro de 2015.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 Com a supressão, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor mensal de R\$ 3.941,44 (três mil, novecentos e quarenta e um reais e quarenta e quatro centavos), passando o valor global, considerando o período de 12 (doze) meses, para R\$ 47.297,25 (quarenta e sete mil, duzentos e noventa e sete reais e vinte e cinco centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1 O presente Aditivo será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, conforme determina o parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1 Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas e condições previstas no Contrato, que não conflitem com as disposições constantes do presente Termo.

E, por estarem, assim, justos e acordados, firmam o presente, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Brasília, 08 de setembro de 2015.

PELA CONTRATANTE:


ELISABETH ALVES DA SILVA BRAGA
Superintendente de Gestão

PELA CONTRATADA:


ROGÉRIA MARTINS SANTOS MARANHÃO

PELA CONTRATADA:


ADRIANO BATISTA PIRES

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF:

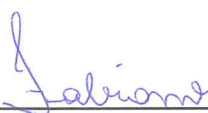
RG:


Marcelo Junqueira Khouri
CPF: 301.223.218-47
RG: 5335779 SSP/GO

Nome:

CPF:

RG:


FABIANO CANDEIRA GARCIA
CPF nº 006.185.951-63
RG nº 2.251-943 SSP/DF

